

Candidatos não aprovados

Nome do candidato	Motivo
Abílio Costa Lima	(a)
Ana Carina Sousa Ferreira	(a)
Ana Maria de Almeida Martins	(a)
Ana Maria Gonzalez Araújo	(c)
Anabela Coelho Morais	(a)
Anabela Pereira da Silva	(a)
Anália da Conceição da Costa Martins	(b)
António Manuel de Castro Cunha	(a)
Arménia Joaquina da Costa Martins	(b)
Arminda do Céu Marques Oliveira	(a)
Aurora Fernanda da Silva Ferreira	(a)
Bento Claudio Branco dos Santos	(b)
Carolina Nogueira Vilaça Teixeira	(a)
César Miguel Gomes Barbosa	(a)
Cristina Maria Vieira Rodrigues	(a)
Daniel Alexandre Morgado Quintino	(a)
Fernanda Maria da Costa Ferreira Fernandes	(b)
Filipe Pereira da Cunha	(c)
Gabriela de Jesus Gomes	(b)
Isabel da Costa Mouta Fernandes	(c)
Isolete da Conceição Pires Lourenço	(a)
João Herculano Rocha de Sousa	(a)
João Manuel Alves dos Santos	(c)
Joaquim da Silva Gomes	(c)
José Paulo Marques Fernandes	(c)
Liliana Catarina Fernandes dos Santos	(b)
Lúcia Maria Gonçalves da Silva Tavares Oliveira	(a)
Márcio Miguel Ferreira Braga	(c)
Maria Alexandra Macedo Carneiro	(c)
Maria Amélia Cunha Ribeiro	(c)
Maria Cecília Pereira Gomes	(a)
Maria da Conceição Casalta Castro e Silva	(a)
Maria Emília Costa Leite da Silva	(a)
Maria Emília Pereira Cerca da Cunha Guimarães	(a)
Maria Fernanda da Rocha Abreu Camarinha	(a)
Maria Glória Araújo Gomes M. Ribeiro	(b)
Maria José Gonçalves Correia	(c)
Maria Luísa Marques da Costa	(c)
Maria Rosalina da Costa Fernandes Gonçalves	(b)
Miguel Sampaio Ferreira	(a)
Paula Alexandra Teixeira Alves Campos da Silva	(a)
Paula Cristina Fernandes Teixeira	(b)
Rosa Maria Sousa Almeida	(a)
Rui André dos Santos Pereira Pacheco	(a)
Rui Manuel Pinto dos Reis Azevedo	(d)
Sandra Raquel Gonçalves Poças	(a)
Sérgio Augusto Silva Marques	(c)
Sílvia Daniela Gomes Ferreira	(c)
Sónia Maria Maia Rente	(c)
Sónia Patrícia Ribeiro Machado	(c)
Tânia Raquel Peixoto Rocha	(a)
Teresa de Jesus Valverde Passos da Silva	(c)
Thiago Pinheiro Nunes	(a)

(a) Excluído por ter sido dispensada a aplicação do segundo e terceiro método de seleção nos termos do ponto 14.3 do aviso de abertura e ao abrigo do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

(b) Excluído por ter classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos.

(c) Excluído por ter faltado à realização do método de seleção Prova de Conhecimentos.

(d) Excluído por ter faltado à realização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

A referida lista foi homologada por despacho do Administrador para a Ação Social da Universidade do Minho em 11 de fevereiro de 2015.

20 de fevereiro de 2015. — O Administrador para a Ação Social,
Carlos Duarte Oliveira e Silva.

208455497

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 2653/2015

Lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto de concurso documental, de âmbito internacional,

para a categoria de Professor Coordenador da área disciplinar de Ciências Empresariais, Sociais e Direito para a Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, aberto pelo Edital n.º 1067/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 27 de novembro, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201311/0228, publicado no sítio da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, e no Portal IPB (Para a comunidade — recrutamento — pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 20 de fevereiro de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Classificação por Parâmetro Geral de Avaliação

Ordem	Candidato	DTC	DP	OA	CF
1.º	Ana Paula Carvalho do Monte	59,27	79,46	100	75,49
2.º	Nina Teresa Sousa Santos Aguiar	70,37	78,81	65,39	72,75

23 de fevereiro de 2015. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

208456371

Aviso (extrato) n.º 2654/2015

Lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto de concurso documental, de âmbito internacional, para a categoria de um Professor Adjunto da área disciplinar de Ciências Veterinárias para a Escola Superior Agrária de Bragança, aberto pelo Edital n.º 11877/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201410/0318, publicado no sítio da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, e no Portal IPB (Para a comunidade — recrutamento — pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 20 de fevereiro de 2015 Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Classificação por Parâmetro Geral de Avaliação

Ordem	Candidato	DTC	DP	OA	CF
1.º	Hélder Miranda Pires Quintas	23,02	36,00	7,50	66,52
2.º	Susana Cláudia Gomes Alves	35,80	16,38	2,14	54,32
3.º	Ana Raquel Dias Pereira	2,08	11,46	0,18	13,72

23 de fevereiro de 2015. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

208456299

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Deliberação n.º 299/2015

De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em conta que o teor da deliberação do Conselho de Gestão de 8 de janeiro suscitou dúvidas de interpretação, o Conselho deliberou por unanimidade retificar a deliberação nos seguintes termos: delegar nos Conselhos Administrativos das Escolas e nas Comissões de Gestão dos Serviços da Presidência e do Instituto de Investigação Aplicada, até à aprovação dos planos de atividades e orçamentos pelo Conselho Geral, a competência para:

- Autorizar despesas e pagamentos com pessoal;
- Autorizar despesas e pagamentos que resultem de contratos a decorrer, de projetos e prestações de serviços financiados por entidades externas e que decorram de compromissos já assumidos através de contratos ou de termos de aceitação;
- Autorizar despesas e pagamentos que resultem de ajustes diretos simplificados até ao limite de 10.000 euros por mês;
- Autorizar a constituição de fundos de maneiço até ao limite do ano anterior;
- Relativamente à despesa previamente autorizada em Conselho de Gestão, a competência para a execução das restantes fases do procedimento: constituição de júris, aprovação de cadernos de encargos, convites e programas de procedimento, adjudicações e pagamentos.